



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2023, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -  
MA, E A EMPRESA N M JORGE MINIMERCADOS – ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa N M JORGE MINIMERCADOS – ME, sediada na Rua Nova São, nº 03, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: 14.144.748/0001-72, neste ato representada pelo Sr. NELSON MARTINS JORGE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1462465 SSP/MA, e CPF nº 779.796.721-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 025/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Açúcar, tipo cristal 2kg	1400	pacotes	BLANCO	R\$ 8,34	R\$ 11.676,00
04	Arroz branco, tipo 1, orgânico 5kg	600	pacotes	BOM DE MESA	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
09	Carne de ave frango in natura, inteiro, estado de conservação congelado	5500	quilos	VARIADAS	R\$ 9,98	R\$ 54.890,00
11	Condimento urucu em pó 100g	300	pacotes	SINHA	R\$ 1,25	R\$ 375,00
12	Creme de leite leve UHT homogeneizado 200g	1400	caixas	VARIADAS	R\$ 3,65	R\$ 5.110,00

*Nelson Martins Jorge*



14	Farinha de milho amarelo, tipo: flocada, pré-cozida, transgênico, fortificada com ferro e ácido fólico 500g	3000	pacotes	NUTRITIVA	RS	2,25	RS	6.750,00
17	Legume in natura, batata inglesa, orgânico	1000	quilos	VARIADAS	RS	7,40	RS	7.400,00
18	Legume in natura, beterraba inglesa, orgânico	1000	quilos	VARIADAS	RS	4,99	RS	4.990,00
22	Leite condensado 270g	1500	caixas	CAMPONESA	RS	4,80	RS	7.200,00
24	Macarrão espaguete 500g	800	pacotes	GOSTOSO	RS	3,90	RS	3.120,00
25	Massa de tomate, extrato concentrado, tradicional, em creme 300g	1400	pacotes	QUERO	RS	2,49	RS	3.486,00
26	Milho de canjica amarelo 500g	1500	pacotes	SINHA	RS	3,70	RS	5.550,00
29	Ovo galinha, branco, classe a, tipo jumbo 30unid	1500	cartelas	VARIADAS	RS	17,99	RS	26.985,00
31	Sal refinado, alimentícia, teor mínimo cloreto de sódio 98,5% 1kg	300	pacotes	BOM DE MESA	RS	1,20	RS	360,00
33	Vinagre maçã, aromático, acidez 4,20 per, líquido 500ml	200	frascos	FIGUEIRA	RS	6,49	RS	1.298,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS</b>	<b>151.490,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 08/02/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 151.490,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

### 08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.0251.2030 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



12.306.0403.2031 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica  
3.3.90.30.00.0 - Material de Consumo

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

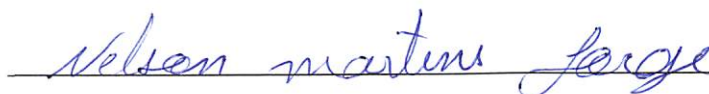
## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





São Pedro dos Crentes - MA, 08 de fevereiro de 2023.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO  
COSTA ARRUDA:02823065369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=06011555000115, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369  
Versão do Adobe Reader: 11.0.23

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

N M JORGE MINIMERCADOS – ME  
CNPJ: 14.144.748/0001-72  
SR. NELSON MARTINS JORGE  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 031/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1

CPF: 522193483.34

2

CPF: 068.449.473-70

**PROPOSTA REAJUSTADA**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**ANEXO II**

**Ilmo. Sr.**

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u>001/2023</u></b>
Data de abertura: às 08:30 horas do dia 19/01/2023
Nome da empresa: <b>N M JORGE MINIMERCADOS</b>
CNPJ: <b>39.946.481/0001-68</b>
Endereço: <b>RUA NOVA SIAO nº 03 Centro Sao Pedro dos Crentes - Ma</b>
CEP: <b>65.978-000</b>
Telefone: <b>(99)98265-3566</b>
E-mail: <b>dionejorge2@gmail.com</b>
Nome: <b>NELSON MARTINS JORGE</b>
CPF: <b>779.796.721-00</b>
RG/órgão emissor <b>142465 SSP/MA</b>
Dados bancários: <b>AGÊNCIA: 5230 CONTA CORRENTE: 2222-5 BRADESCO</b>

144.745/0001-721  
N. M. JORGE MINIMERCADOS - ME  
R. Nova Siao, 03-Centro  
CEP 65 987 000  
São Pedro dos Crentes - MA



**NELSON MARTINS JORGE**  
CPF no 779.796.721-00  
1462465 SSP/MA



**SUPERMERCADO  
RODRIGUES**



**SUPERMERCADO  
RODRIGUES**

**N M JORGE MINIMERCADOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.144.748/0001-72 - Endereço:  
RUA NOVA SIAO - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99)  
98422-3815**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL 2KG	pacotes	blanco	1.400 PC	R\$ 8,34	11.676,00
0004	ARROZ BRANCO, TIPO 1, ORGÂNICO 5KG	pacotes	bom de mesa	600 PC	R\$ 20,50	12.300,00
0009	CARNE DE AVE FRANGO IN NATURA, INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO	quilos	Variadas	5.500 KG	R\$ 9,98	54.890,00
0011	CONDIMENTO URUCU EM PÓ 100G	pacotes	sinha	300 PC	R\$ 1,25	375,00
0012	CREME DE LEITE LEVE UHT HOMOGENEIZADO 200G	caixas	Variadas	1.400 CX	R\$ 3,65	5.110,00
0014	FARINHA DE MILHO AMARELO, TIPO: FLOCADA, PRÉ-COZIDA, TRANSGÊNICO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO 500G	pacotes	nutritiva	3.000 PC	R\$ 2,25	6.750,00
0017	LEGUME IN NATURA, BATATA INGLESA, ORGÂNICO	quilos	Variadas	1.000 KG	R\$ 7,40	7.400,00
0018	LEGUME IN NATURA, BETERRABA INGLESA, ORGÂNICO	quilos	Variadas	1.000 KG	R\$ 4,99	4.990,00
0022	LEITE CONDENSADO 270G	caixas	camponesa	1.500 CX	R\$ 4,80	7.200,00
0024	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	pacotes	gostoso	800 PC	R\$ 3,90	3.120,00
0025	MASSA DE TOMATE, EXTRATO CONCENTRADO, TRADICIONAL, EM CREME 300G	pacotes	quero	1.400 PC	R\$ 2,49	3.486,00
0026	MILHO DE CANJICA AMARELO 500G	pacotes	sinha	1.500 PC	R\$ 3,70	5.550,00
0029	OVO GALINHA, BRANCO, CLASSE A, TIPO JUMBO 30UNID	cartelas	Variadas	1.500 CRT	R\$ 17,99	26.985,00
0031	SAL REFINADO, ALIMENTÍCIA, TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% 1KG	pacotes	bom de mesa	300 PC	R\$ 1,20	360,00
0033	VINAGRE MAÇÃ, AROMÁTICO, ACIDEZ 4,20 PER, LÍQUIDO 500ML	frascos	figueira	200 FR	R\$ 6,49	1.298,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 151.490,00</b>	

*Nelson Martins Jorge*

**NELSON MARTINS JORGE**  
CPF no 779.796.721-00  
1462465 SSP/MA

14.144.748/0001-721  
N M JORGE MINIMERCADOS - ME  
R Nova Siao, 03-Centro  
CEP 65 987 000  
São Pedro dos Crentes MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES

PORTARIA Nº 029/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr<sup>a</sup>. **MARIA DA PAZ ARRUDA JORGE**, portador(a) do CPF sob o nº **729.958.583-91** e RG nº **000031904394-0 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 96460831df633cf303584e434b9b308f*

PORTARIA Nº 030/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, e no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **TASSYIO ALEXANDRE DE SOUSA NASCIMENTO**, portador(a) do CPF sob o nº **045.829.653-85**

e RG nº **035621882008-9 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do município - IPRESPEC**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 6a014eeeb592e2e4f54516222345fa9b*

PORTARIA N.º 031/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 728ac225fca50dec6296267d18612b95*